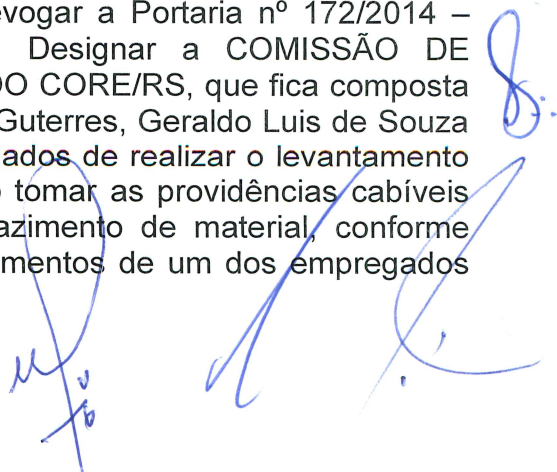


**CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – CORE/RS**

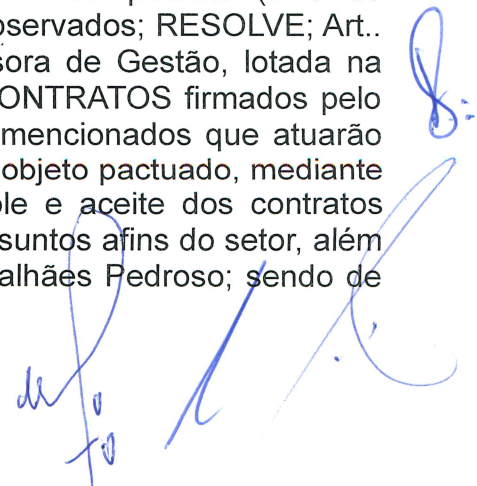
**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.=====**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se a Diretoria Executiva do CORE/RS, na Sala da Presidência do Conselho Regional, localizado na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, no bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, para Reunião de Diretoria com a presença do Diretor Presidente Roberto Salvo, Diretor Vice Presidente Uriel Simões Canarim, Diretor Tesoureiro Silvio Francisco Plentz e o Diretor Secretário Luiz Carlos Pedroso. Sob a Presidência do Diretor-Presidente Roberto Salvo, secretariado pelo Diretor Secretário Luiz Carlos Pedroso, foram iniciados os trabalhos conforme pauta previamente divulgada. **I – Discussão e Aprovação da Ata de reunião anterior:** Realizada a leitura da Ata de Reunião de Diretoria da reunião anterior, colocada em votação, foi aprovada sem ressalvas e sem adendos por unanimidade dos presentes. **II - Reunião com Setores do CORE/RS:** Em seguimento as reuniões setoriais, a Diretoria Executiva realizou reunião com os Setores a seguir: 1. **Fiscalização e Cobrança:** A Diretoria Executiva realizou reunião com o Setor de Fiscalização e Cobrança, no dia 15 de outubro de 2018, com a participação dos funcionários Daniel Soares Nunes e Valdemar Silveira, onde informaram os resultados da recobrança, sendo que foram enviados 9.940 boletos, efetivamente pagos 222, com um percentual de 2,23% de boletos pagos e arrecadado o valor de R\$ 162.043,78 e que estão dando sequência às atividades do setor. O Presidente parabenizou-os pelo trabalho e determinou a continuidade das atividades para o bom desempenho e resultados. 2. **Jurídico:** No dia 15 de outubro de 2018, a Diretoria Executiva reuniu-se com o Setor Jurídico, participando; Caroline Cabral Fagundes e José Luis da Costa T. de Oliveira. Abordaram questões como; cursos que serão realizados no ano de 2019 com o intuito de aperfeiçoar os conhecimentos, bem como, tratado sobre a nova sede e quais os mobiliários que farão parte do Setor Jurídico. Ademais, foram explicitados os procedimentos que vem sendo adotados pelo jurídico. 3. **Telefonia:** A Diretoria Executiva, a Assessora de Gestão reuniram-se com o Setor de Telefonia, funcionários Fabiana Silva dos Santos e Amanda Gonçalves Ferreira, no dia 22 de outubro de 2018, onde destacaram que o Sistema Gerenti é lento para atualização cadastral dos registrados e que os Representantes Comerciais registram que gostariam de ter mais dias de atendimento de assessoria jurídica. Comunicou o Presidente que a questão do Sistema Gerenti será sanada quando o TI fizer a troca de equipamentos e quanto ao estender mais dias para assessoramento jurídico será estudado a possibilidade pela Assessora de Gestão e o Setor Jurídico. 4. **Comunicação:** A reunião com o Setor de Comunicação ocorreu no dia 29 de outubro de 2018, com a participação da Jornalista Aniuska Van Helden e o auxiliar administrativo Alexandre F. Bisognin, momento em que trataram das matérias e prazos para a próxima edição do Boletim Informativo. **III – Edição de Portarias Core/RS:** O Senhor Roberto Salvo, Diretor Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – CORE/RS, Autarquia Federal, criada pela Lei 4886/65, com as devidas alterações da Lei nº 8420/92, empossado na forma da Ata da AGE do CORE/RS, realizada no dia 27 de Abril de 2018, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, visando normatizar procedimentos, sempre buscando dar maior segurança jurídica aos atos da Entidade; chancela as seguintes Portarias: 1. **Portaria nº 005, de 27 de agosto de 2018 - Regula a concessão de diárias no âmbito do Sistema Confere/Cores.** Considerando que na Portaria nº 003, de 24 de julho de 2018, que regula a concessão de diárias no Sistema Confere/Cores não mencionou a situação envolvendo afastamentos da Sede, de funcionários, conselheiros e colaboradores eventuais, que não exigem pernoite; Considerando que a presente tem o objetivo de clarear o assunto da melhor forma possível; RESOLVE; Que quando houver deslocamentos que não exijam pernoite e sejam distantes da região metropolitana e municípios limítrofes o percentual da diária será de 50% (cinquenta por cento). Que as regras de diárias para fora do Estado restam inalteradas. Todas as disposições da Portaria 003/2018, permanecem inalteradas e são referendados pela presente Portaria. 2. **Portaria nº 006, de 03 de setembro de 2018 - Renovação nomeação funcionário Nelson Luís Santos.** Considerando a Portaria nº 214, de 08 de agosto de 2017 em que nomeia o funcionário Nelson Luís Santos a desempenhar a função de Assessor Jurídico, a Portaria nº 221, de 08 de outubro de 2017, em que corrige o enquadramento do nível salarial para E/08; e a Portaria nº 225, de 05 de fevereiro de 2018 que renova a nomeação pelo prazo de mais seis meses; RESOLVE; Renovar a nomeação pelo prazo de seis meses a partir do dia 01 de agosto de 2018, com a opção de renovação. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir de 01 de agosto de 2018. 3. **Portaria nº 007, de 08 de outubro de 2018 - Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em Pregão Eletrônico.** Considerando, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/2005 e, do item 22.2, alínea "c" da Norma 10 – Licitações, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Confere/Cores, pelo presente; RESOLVE; Art. 1º. Designar o PREGOEIRO, para atuação nos Pregões Eletrônicos, no âmbito do CORE/RS, o empregado Paulo Henrique Rocha da Costa. Parágrafo único: Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo empregado Nelson Luís Santos. Art. 2º. Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os empregados: Adriana Mota Nery; Stéfani Correa Duarte e; Daniel Soares Nunes. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 4. **Portaria nº 008, de 08 de outubro de 2018 - Designação de Comissão de Eventos do CORE/RS.** Considerando a necessidade para uma melhor organização e preparativos para a realização de Seminários, Confrarias, Cursos, Palestras e demais eventos destinados a congregar os Representantes Comerciais Gaúchos do CORE/RS, RESOLVE; Art. 1º. Revogar a Portaria nº 166/2014 – CORE/RS, de 01 de julho de 2014. Art. 2º. Designar a COMISSÃO DE EVENTOS que fica constituída pelos empregados Aniuska de Souza Van Helden, Alexandre Foschiera Bisognin, Sandra Maria Fontana Barazzutti e Ariela Comim Rodrigues da Silva, os quais trabalharão sob a orientação da Assessora de Gestão Etiana Magalhães Pedroso. Parágrafo único: Nas faltas ou impedimentos de um dos membros da COMISSÃO DE EVENTOS designada no caput deste artigo, serão desempenhadas pelos empregados Adriana Mota Nery e Etiana Magalhães Pedroso. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 5. **Portaria nº 009, de 08 de outubro de 2018 - Designação de Comissão de Levantamento de Inventário de Bens Móveis do CORE/RS.** RESOLVE; Art. 1º. Revogar a Portaria nº 172/2014 – CORE/RS, de 09 de dezembro de 2014. Art. 2º. Designar a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO CORE/RS, que fica composta pelos empregados Bruno Gomes da Silva, Itamar Vargas Guterres, Geraldo Luis de Souza Rodrigues e o estagiário Eduardo Vidart Kreisig, encarregados de realizar o levantamento de inventário de bens móveis do CORE/RS, assim como tomar as providências cabíveis quanto à destinação dos mesmos, no tocante ao desfazimento de material, conforme legislação vigente. Parágrafo único: Nas faltas ou impedimentos de um dos empregados



designados no caput deste artigo, as atribuições será desempenhada pelo empregado Nelson Luís Santos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 6. **Portaria nº 010, de 08 de outubro de 2018 - Determinação para todos empregados proceder com atualização cadastral de Contribuinte.** RESOLVE; Art. 1º. Revogar a Portaria nº 162/2014 – CORE/RS, de 29 de abril de 2014. Art. 2º. Determinar que todos os empregados do CORE/RS, em quaisquer oportunidades de contato com o Contribuinte, procedam a devida atualização cadastral dentro do Sistema “Gerenti”. Tal procedimento se deve ao fato de que um cadastro atualizado evita desperdícios, os quais resultarão num melhor desempenho por parte de todo quadro funcional. Art. 3º. O não atendimento do conteúdo da presente Portaria, acarretará, impreterivelmente, na adoção por parte do Conselho Regional das penalidades cabíveis na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 7. **Portaria nº 011, de 08 de outubro de 2018 - Designação de Comissão de empregados para atuar junto ao PGQP.** RESOLVE; Art. 1º. Designar a Comissão formada pelos empregados Etiana Magalhães Pedroso, Sandra Maria Fontana Barazzutti, Aniuska de Souza Van Helden e Angela Crystine Catarino Klemps, capacitando-as para atuar junto ao PGQP – Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade, participando de eventos que visam fomentar o desenvolvimento de empresas e pessoas por meio de palestras, dinâmicas e programas. A busca da excelência em gestão, na Gestão pela qualidade e nas práticas de Inovação. Avaliar o grau de maturidade das ferramentas de gestão e práticas diferenciadas dentro do Conselho Regional, com o objetivo de valorizar e incentivar na busca pelo aprimoramento de sistema de gestão. Objetivando, assim, ao CORE/RS estar apto a participar do mais importante prêmio de reconhecimento de sistema de gestão “Prêmio de Qualidade RS PGQP”. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 8. **Portaria nº 012, de 08 de outubro de 2018 - Designação de Comissão para implementação do Programa de Integração e Ambientação Organizacional, de Treinamento e de Avaliação do CORE/RS.** RESOLVE; Art. 1º. Revogar a Portaria nº 183/2015 – CORE/RS, de 30 de outubro de 2015. Art. 2º. Designar a Comissão de empregados para implementar o Programa de Integração e Ambientação Organizacional, de Treinamento e de Avaliação, com os seguintes membros Etiana Magalhães Pedroso e Stéfani Correia Duarte, sob a orientação do Diretor-Presidente Roberto Salvo. Art. 3º. Todos e quaisquer documentos originados desta Comissão serão, obrigatoriamente, visados pelo Procurador Jurídico Dr. Cristian Linn Feoli, deste Regional. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. 9. **Portaria nº 013, de 08 de outubro de 2018 - Designação de Gestor e Fiscal de Contratos do CORE/RS.** Considerando que cabe a esta Entidade, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados durante toda sua vigência; Considerando que as principais atribuições do fiscal de contratos são: (I) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Regional; (II) verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório, (III) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas pelo Core/RS e (IV) relatar os fatos à autoridade competente (livro de ocorrência) e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; RESOLVE; Art. 1º. Designar a empregada Etiana Magalhães Pedroso, Assessora de Gestão, lotada na Coordenação do CORE/RS, para atuar como GESTORA DE CONTRATOS firmados pelo Conselho Regional. Art. 2º. Designar os empregados a seguir mencionados que atuarão como fiscais de contratos, devendo zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite dos contratos firmados de acordo com sua área de atuação, competência e assuntos afins do setor, além de sob orientação da GESTORA DE CONTRATOS Etiana Magalhães Pedroso; sendo de

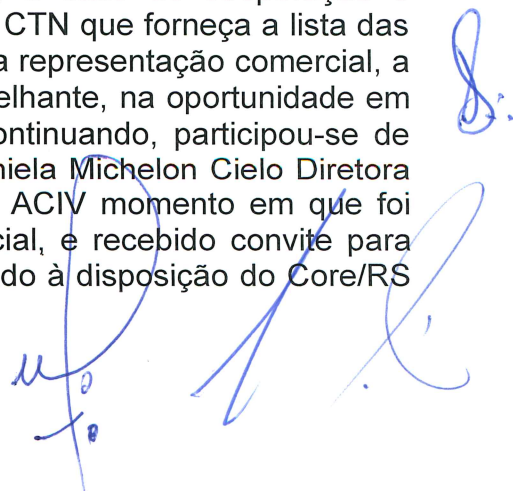


acordo com os assuntos relacionados ao Setor afim: 1. Setor de COPA: Loesí da Silva; 2. Setor de Comunicação: Alexandre Foschiera Bisognin; 3. Setores de Contabilidade e Almoxarifado: Bruno Gomes da Silva; 4. Setor de Documentos: Bianca Silveira de Araújo; 5. Setor Financeiro: Itamar Vargas Guterres; 6. Setor Jurídico: Caroline Cabral Fagundes; 7. Setor de Recursos Humanos: Stéfani Correa Duarte; 8. Setor Secretaria: Parcerias e Convênios sem ônus: Sandra Maria Fontana Barazzutti; 9. Setor de Tecnologia da Informação: Júlia França Perini; 10. Setor de Telefonia: Fabiana Silva dos Santos. Art. 3º - Ficam os fiscais obrigados a comunicar a Gestora de Contrato todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitados, à Gestora de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. 10. **Portaria nº 014, de 08 de outubro de 2018 - Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.** Considerando a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o CORE/RS; Considerando as informações contidas em relatórios expedidos pelo Setor de Recursos Humanos e parecer exarado pelo Procurador Jurídico do CORE/RS, apontando infrações legais e o injustificado descumprimento contratual, Cláusula 2ª, II, letras “c” e “u” do Contrato e infração ao art. 7º, XVIII, da Constituição Federal/88 e art. 392 da CLT e Cláusula 2ª, II, letra “o” do Contrato; Considerando que, confirmadas as irregularidades, se trata de possível causa de rescisão contratual, conforme se apreende do art. 78 da Lei 8.666/1993 e Cláusula 7ª, letra “b” e § único, letra “b” do Contrato, bem como as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Sexta, letras “a” a “d” do Contrato, se faz necessário apurar a responsabilidade do prestador de serviços; RESOLVE; Art. 1º. Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas por empresa contratada do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – CORE/RS, composta pelos funcionários Paulo Henrique Rocha da Costa, matrícula 173, Presidente, Nelson Luís Santos, matrícula 200, Secretário, e Daniel Soares Nunes, matrícula 149, Membro. Art. 2º. Fica a Comissão Processante investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 3º. A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da Publicação desta Portaria, com a entrega de relatório acerca dos fatos apurados e, na existência de descumprimento contratual e/ou infrações legais, a penalidade aplicável. Parágrafo Único – O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, por solicitação da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa. Art. 4º. Determino, ainda, que a Comissão observe, na íntegra, todos os direitos e garantias Constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório a empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **IV – Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura para Fiscalizar e Realizar Termo de Aceite de Projeto Básico da Nova Sede do CORE/RS:** O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, firmou Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2018, em 15 de outubro de 2018, com a empresa Associação Empresa Júnior Engenharia Civil - EJECIV, CNPJ sob nº 21.630.737/0001-68, com o objetivo da contratação de empresa de engenharia/arquitetura para fiscalizar e realizar termo de aceite de projeto básico da nova sede do CORE/RS. Projeto este que está sendo realizado por Masarq Arquitetura Ltda, oriundo do Processo Licitatório “Concorrência 002/2017 – Técnica e preço”, CNPJ nº. 08.865.190/0001-11. **V - Contrato**

de Prestação de Serviços para Criação de Aplicativo do Representante Comercial e Manutenção: O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul e Itan Tecnologia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.119.641/0001-65, celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2018, em 01 de outubro de 2018, com o objetivo do desenvolvimento de aplicativo de autoatendimento, através da qual será possível o representante emitir boletos, documentos, realizar atualização dos seus dados cadastrais e consultar oportunidades de Representação. O aplicativo será integrado com o sistema Gerenti, sistema que é mantido pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, desta forma possibilitando uma visão integrada e em tempo real das informações. Tudo conforme especificações contidas no Memorando de Compras nº. 066/2018 e vinculado à proposta comercial nº. 009/2018, excluindo-se os itens que porventura contrariarem as cláusulas do presente contrato, sendo regido pelas disposições legais previstas da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores.

VI - Contrato para Cessão Onerosa de Uso de Espaço Físico: O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – CORE/RS e Merkator Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.929.847/0001-79, firmaram o Contrato nº 024/2018, em 29 de outubro de 2018, com o objeto da cessão onerosa do uso de espaço físico no evento denominado “ZERO GRAU - Feira de Calçados e Acessórios”, a realizar-se no período de 19/11 à 21/11/2018, no Serra Park em Gramado/RS. O espaço a ser locado é o de número 707, com o total de nove (09) metros quadrados, como tal referido no mapa de setores, constante no Regulamento Geral da Feira. O estande contará com a estrutura de: carpete, divisórias em octanorm, testeira de 50 cm de altura em toda extensão da fachada, um logotipo sobre a porta, luzes fluorescentes com calhas, pergolado no teto de 1m x 1m, sem forro, divisórias internas, uma mesa, três cadeiras e quatro metros de prateleiras, pé-direito interno com 2,50m de altura. A montagem e desmontagem do estande, feita por prestadora de serviço terceirizada, será de inteira responsabilidade da Locatária.

VII - Projeto Fiscalização Veranópolis: Relatou o Senhor Presidente que a instalação do Projeto Fiscalização foi realizado em Veranópolis, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018, e esse evento é uma ação permanente do Conselho Regional visando a orientação e fiscalização pró-ativa a profissão de Representante Comercial. Ainda, que este projeto foi planejado para permanentemente aproximar o CORE/RS das Indústrias e do profissional de vendas, consolidando a atuação do Conselho de Fiscalização e Orientação nas principais regiões de nosso Estado. A equipe de trabalho foi composta pelos Conselheiros João Batista de Carvalho Silveira e Paulo Cesar Nunes, o Procurador Jurídico Dr. Cristian Linn Feoli e a Auxiliar administrativa Ariela Comim. Nos dias 18 e 19, participaram o Diretor- Presidente Roberto Salvo e o Diretor Vice Presidente Uriel Simões Canarim. O atendimento presencial deu-se na sala de eventos do Hotel Princesa dos Vales, bem como a hospedagem e pernoites da equipe ocorreram no Hotel Princesa dos Vales. Foram visitadas as empresas: Metalúrgica Golden Arts; Ipacol Máquinas Agrícolas; Regbol Ind. Com. Art. Esportivos; Mipel - Grupo Lupatech; Remo Camisetas; Rometal Componentes para Móveis e a Oleoplan S/A. Realizada reunião com o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças Sr. Ricardo Ledur Gottardo, momento que foi entregue o ofício nº 31/2018-Presidência Core/RS, a título de cooperação e parceria, conforme estabelecem os arts. 198, § 1º, II e 199 do CTN que forneça a lista das empresas que tenham em sua razão social ou objetivo social a representação comercial, a intermediação de negócios ou, ainda, qualquer atividade semelhante, na oportunidade em que as mesmas requerem seu Alvará de funcionamento. Continuando, participou-se de reunião com o Presidente Carlos Alberto Spanhol Filho e Daniela Michelin Cielo Diretora Adm. da Associação Comercial e Industrial de Veranópolis - ACIV momento em que foi tratado assuntos de parcerias para o Representante Comercial, e recebido convite para realizar eventos em conjunto para a região, tendo sido colocado à disposição do Core/RS



toda a estrutura do local, de forma a alavancar resultado para as duas Entidades. Encerrado o evento em reunião com o Delegado Contador Marcelo Américo Peresin da Delegacia Regional do CRCRS, tratando de assuntos afins a categoria. Nas visitas às indústrias os representantes do CORE/RS foram muito bem recebidos, sendo bastante positiva a interação, explicando com detalhes a função e todo o trabalho que o Conselho desenvolve para o Representante Comercial legalizado. Comunicou, ainda, o Senhor Presidente que foram realizados atendimentos presenciais a empresários, contadores, referente a dúvidas na contratação de representantes comerciais, aos representantes comerciais com atualização cadastral, baixa de registro, novo registro profissional, regularização da situação financeira frente a autarquia e consulta jurídica. **VIII - Ciclo de Palestras do CORE/RS:** Em continuidade com o Ciclo de Palestras, no dia 29 de outubro de 2018, no Core Centro Cultural, ocorreu a palestra sobre "FINANÇAS PESSOAIS - Como organizá-las para ter mais liberdade e felicidade", ministrada pelo Administrador Sérgio Milyus, narrando com uma breve projeção da economia brasileira e os seguintes temas: Como GANHAR (gerar renda); Como GASTAR (adquirir bens e serviços); ECONOMIZAR e INVESTIR (aplicar seu dinheiro para ter uma vida ainda melhor). O encontro contou com a presença de Representantes Comerciais, Conselheiros do CORE/RS e o Presidente Roberto Salvo. No próximo mês vamos abordar sobre técnicas de vendas com o professor e consultor, Francisco Lumertz, e as inscrições, sempre gratuitas para o Representante Comercial, comunicou o Senhor Diretor Presidente. E por não haver mais nada a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente, franqueou a palavra a quem quisesse fazer qualquer observação, não havendo ninguém a usá-la, foi declarada encerrada a reunião, sendo que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Carlos Pedrosa, Secretário, pelo Presidente e pelos demais Diretores. Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.=====



Luiz Carlos Pedrosa
Diretor Secretário

Uriel Simões Canarim
Diretor Vice Presidente



Roberto Salvo
Diretor Presidente



Silvio Francisco Plentz
Diretor Tesoureiro